



Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.82.0002632 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 064851 EMISSÃO 30/04/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/05/2025 às 24 horas do dia 01/05/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/05/2025 às 24 horas do dia 01/05/2026.

Nº DE ITENS 000000

DADOS DO ESTIPULANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

46.068.425/0001-33

01022867

(19) 35214-502

SEGUROS@DGA.UNICAMP.BR

UF CIDADE

BAIRRO

SP CAMPINAS

CIDADE UNIVERSITARIA

CEP

ENDEREÇO

13083-869

PRACA DA BANDEIRA, 45

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

0,00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

0,00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

Nº PARCELAS

00



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

REZENDE & LIEFQUIN REPRES.ADM.CONSLT.E CORRETORA

CÓD. SUSEP

202019113

CÓD. GENTE

0101285

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

03.760.213/0001-00

(11) 9995-32514

ADMINISTRACAO@SEGUROSRL.COM.BR

100%



GRUPOS DA APÓLICE



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.82.0002632      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 064851      EMISSÃO 30/04/2025  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

1 - UNICAMP

Cobertura	Tipo de Valor	Valor Segurado (R\$)
MORTE ACIDENTAL	VALOR UNIFORME	10.000,00
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	VALOR UNIFORME	10.000,00
DEPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS	VALOR UNIFORME	1.500,00



Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.82.0002632      **ENDOSSO** 000000      **PROPOSTA** 064851      **EMIÇÃO** 30/04/2025  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS****Beneficiário(s) do Seguro**

Se não houver indicação de beneficiário por parte do segurado será considerado o disposto no artigo 792 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406, de 10.01.2002.

**Informações Importantes:**

Em caso de inexistência ou alteração das informações, o segurado deverá comunicar imediatamente a seguradora para sua regularização, sob pena de perder o direito a indenização.

O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, que são parte integrante da Apólice Individual do Seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos das Condições Contratuais.

Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual se encerra automaticamente no fim do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada.

As indenizações, quando devidas, serão pagas de uma única vez, respeitado o capital segurado contratado.

Em caso de morte em decorrência de acidente, as coberturas de Morte e Morte Acidental / IEA – Indenização Especial por Acidente, quando contratadas, se acumulam.

Haverá carência na hipótese de suicídio ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos de sua contratação ou de sua recondução, depois de suspenso.

Alíquota de IOF de 0,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O Estipulante do seguro é remunerado com 0% do Prêmio Líquido, a cada pagamento do seguro, a título de Remuneração do Estipulante.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Contratuais do seguro e manual de assistência estão disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.82.0002632      **ENDOSSO** 000000      **PROPOSTA** 064851      **EMIÇÃO** 30/04/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais.

O CLIENTE reconhece que ao preencher esta proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela SEGURADORA, a qualquer momento e mediante pedido expresso, pedidos como: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, etc.

O CLIENTE está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br)

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2025

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.82.0002632      **ENDOSSO** 000000      **PROPOSTA** 064851      **EMIÇÃO** 30/04/2025  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**PERFIL DA APÓLICE**

**MAIS DE UM CADASTRO ENCONTRADO. NAO**

**TIPO DE RISCO** DECORRIDO

**Código CNAE(XX.XX)** 15

**Grupo Segurável** 10



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.82.0002632      **ENDOSSO** 000000      **PROPOSTA** 064851      **EMIÇÃO** 30/04/2025  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE